

DECRETO Nº 294/2014,

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre o recesso de carnaval e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO o período de carnaval, que é uma festa nacional, onde todos os serviços públicos encontram-se em recesso;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação nestes dias e ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por força deste ato, decretado recesso municipal no período compreendido entre os dias: 03 até 05 /03/2014;

Art. 2º - Os serviços essenciais do município como saúde e limpeza urbana não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente.

Art. 3º - Todos os órgãos da Prefeitura de Abadia de Goiás devem retomar as atividades no dia 06 de março de 2014, em horário normal de funcionamento;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente foi
publicado no placar desta Prefeitura
nesta data.
Abadia de Goiás / /
Secretaria de Administração